



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº18/87

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO AO PRESIDIO MUNICIPAL
NO VALOR DE CZ\$70.000,00.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de CZ\$70.000,00(setenta mil cruzados) destinado à reforma do Presídio Municipal.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito a arrecadação a maior verificada no 1º semestre do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 21 de julho de 1987.

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal.

